REQUERIMENTO

DESPACHO

APROVADO
Ribeirão Preto, 03 ABR. 2018
Presidente

Nº

001836

EMENTA: REQUER À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, INFORMAÇÕES SOBRE LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 123/2006, CONFORME ESPECIFICADO.

A38

SENHOR PRESIDENTE,

CONSIDERANDO que o I Fórum da Alimentação Saudável da Região Metropolitana de Ribeirão Preto, realizada no dia 08 de novembro de 2017 no Plenário da Câmara de Ribeirão Preto, contou com a participação de palestrantes renomados na área de nutrição e gestão de merendas escolares, dentre eles, a **gerente regional SEBRAE, Iroá Arantes,** trazendo como tema a "agricultura familiar e a alimentação escolar".

CONSIDERANDO que um dos assuntos levantados durante o evento foi a questão da Lei Complementar Federal nº123/2006, que trata da aquisição de alimentos para merenda escolar de microempresas e empresas de pequeno porte, que deve ser cumprido pelo município, solicitamos a seguinte informação:

1 – A referida lei foi regulamentada pelo município?

2 – O município cumpre as metas estabelecidas pela legislação para aquisição de produtos da merenda escolar?

Reforço aqui a importância da regulamentação desta lei em Ribeirão Preto de modo a movimentar a economia dos pequenos produtores e garantir alimentação de qualidade nas escolas municipais.

REQUEREMOS na forma regimental, depois de ouvido, o egrégio plenário, seja encaminhado o presente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Duarte Nogueira, para que determine providências imediatas para o acima solicitado.

Sala de sessões, 29 de março de 2018.

MARCOS PAPA
Vereador

REDE
SUSTENTABILIDADE